MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.051/84 DE 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Concede por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ" à ALDENORA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica concedido por enfiteuse um terreno Urbano do Patrimônio Municipal, localizado na "ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DA NOVA MARABÁ", na Folha 12, quadra 18, lote nº 01, à ALDENORA GOMES DA SILVA. Com os Limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote (digo) com a V-128, pelo lado esquerdo com o lote nº 02, fazendo frente para a V-120 e fundos com o lote nº 03, medindo 10.00mts de frente, 25.00mts na lateral direita, 25.00mt na lateral esquerda e 10.00mts nos fundos com uma àrea total de 250m^2.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ EM 18 DE SETEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal